

Zona de Cultura - Madureira

EDITAL 01/2023 - Calendário Cultural

ZONA DE CULTURA FESTIVAIS

A **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, em parceria com a **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e **Secretaria Municipal de Cultura**, através do programa **Zonas de Cultura**, contemplado no edital CP- SMC nº06/2021, Termo de Colaboração nº: 870/2021, torna pública a presente chamada que selecionará propostas para realização de **CALENDÁRIO CULTURAL - ZONA DE CULTURA FESTIVAIS**, na **Zona de Cultura de Madureira**.

De que se trata este edital?

1 - O objetivo deste edital é fomentar 3 (três) propostas, de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) cada, para a realização de um Festival Cultural, com duração de no mínimo 2 (dois) dias de execução, na **Zona de Cultura de Madureira** (ver Anexo 1), cuja programação ofereça no mínimo 3 (três) eventos.

O que é o Calendário Cultural - Zona de Cultura Festivais?

2 - O *Calendário Cultural - Zona de Cultura Festivais* é uma iniciativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, executada em cogestão com a Fetaerj, que prevê a realização de festivais culturais na **Zona de Cultura de Madureira**, Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, realizados e promovidos por artistas, produtores, coletivos e agentes culturais da região.

Como deve ser o Festival Cultural?

3 - As propostas de Festival para o *Calendário Cultural - Zona de Cultura Festivais*, para fins deste edital, são aqui consideradas aquelas que incluam, no mínimo, 2 (dois) dias de execução, na **Zona de Cultura de Madureira**, cuja programação ofereça no mínimo 3 (três) eventos. Entende-se por eventos distintos aqueles que são:

- a) realizados em locais diferentes;
- b) realizados em horários diferentes;

c) ou - caso sejam no mesmo horário e local - com a natureza da atração diferente.

4 - As propostas de Festivais para o Calendário Cultural - Zona de Cultura Festivais devem apresentar articulação entre 05 (cinco) coletivos, produtoras, redes, artistas e/ou agentes culturais do território em questão na idealização da proposta, sendo apenas 01 proponente responsável pela execução.

5 - Os Festivais devem dinamizar as atividades econômicas e gerar renda para os agentes locais, contribuir para a visibilidade do território e ativar a movimentação turística.

6 - As propostas deverão prever, pelo menos, 1 (uma) ação de acessibilidade na sua programação.

Onde o Festival deve ser realizado?

7 - Os Festivais contemplados deverão ser realizados, exclusivamente, no bairro de Madureira, zona Norte do Rio de Janeiro. Além de ações dentro dos limites do bairro, serão consideradas também propostas que envolvam a Arena Carioca Fernando Torres (que se localiza nos limites do bairro Turiagu) e a Praça Paulo da Portela (que se localiza nos limites do bairro Oswaldo Cruz). Outras exceções deverão ser devidamente justificadas e serão analisadas pela banca avaliadora.

8 - Os espaços propostos para a realização dos Festivais são de livre escolha do proponente, no entanto devem ter infraestrutura e capacidade de público correspondente à proposta. A articulação necessária com os locais para reserva de datas e realização das programações do Festival é de responsabilidade do Proponente.

Quando irá acontecer o Calendário Cultural Zona de Cultura Festivais?

9 - Os eventos do *Calendário Cultural - Zona de Cultura Festival* acontecerão no segundo semestre de 2023, sendo a data para realização de cada Festival contemplado definida pela Fetaerj e Secretaria Municipal de Cultura.

Qual o valor do fomento?

10 - Os festivais selecionados terão aporte financeiro de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Quem pode participar?

11 - As propostas deverão ser apresentadas por coletivos ou instituições, na qualidade de pessoas jurídicas (exceto MEI), que possuam sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro, com CNPJ ativo, que desenvolvam atividades produtivas nos campos da arte e da cultura e que tenham atuação comprovada de, no mínimo, 12 meses somados ao decorrer dos últimos 5 anos, nos bairros da Zona de Cultura.

12 - Os Proponentes poderão inscrever mais de 1 (um) Festival, podendo estes envolverem coletivos distintos. No entanto, apenas 1 (uma) proposta poderá ser contemplada por proponente.

Como devo articular a proposta?

13 - Cada proposta deverá envolver, obrigatoriamente, 5 (cinco) ou mais coletivos ou instituições artísticas dos bairros da região da Zona de Cultura, relacionados no Anexo 1.

14 - A inscrição da proposta de Festival deverá ser feita por uma única pessoa jurídica, que deverá apresentar carta de anuência assinada pelos outros coletivos envolvidos.

15 - Ao se inscreverem neste edital, todos os grupos e/ou coletivos envolvidos na proposta assumem o compromisso de participarem de possíveis encontros juntamente à Fetaerj e/ou SMC, antes ou depois da realização do Festival, caso sejam solicitados.

Como serão as inscrições?

16 - As inscrições serão gratuitas e acontecerão exclusivamente online, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no site da FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro (www.fetaerj.com/zonasdecultura) do dia **17 de maio até 16 de junho de 2023**.

17 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

18 - O Proponente deverá preencher as informações demandadas nos formulários, estando sujeito à desclassificação, caso as mesmas não sejam verídicas.

19 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

20 - Não serão consideradas inscrições que não comprovem histórico de realização nos territórios incluídos na Zona de Cultura, especificados no Anexo 1.

O que eu preciso incluir na inscrição?

21 - No ato da inscrição serão requisitadas as informações listadas no Anexo 2 deste edital.

22 - Para a inscrição, o proponente deverá enviar também os seguintes anexos:

- a) Comprovantes de atuação artística na Zona de Cultura (exemplo: matéria de jornais ou sites, declaração de instituições parceiras, postagens em redes sociais, materiais gráficos de eventos ou projetos etc.). O material deve estar datado e, preferencialmente, com link para verificar a informação;
- b) Carta de Parceria (conforme modelo no Anexo 3) e comprovante de atuação artística dos coletivos envolvidos na proposta;
- c) Planilha Cronograma de Execução (conforme modelo no Anexo 4);
- d) Planilha Orçamentária (conforme modelo no Anexo 5);
- e) Contato de Rede social do proponente e dos coletivos envolvidos na proposta (link de Site, Instagram, Facebook, etc);
- f) Carta de anuência do espaço de realização.

23 - O proponente poderá anexar ainda material complementar ou enviar links de trabalhos anteriores.

Como será a seleção?

24 - Todas as propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de notório saber, indicados pela Fetaerj e pela Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural.

25 - Os critérios de pontuação para seleção e classificação são estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Adequação do histórico e trajetória do proponente e da equipe envolvida no Festival	de 0 a 20 pontos
b) Capacidade de articulação na Zona de Cultura, avaliada através de histórico e portfólio apresentados	de 0 a 20 pontos

c) Viabilidade de realização, bem como a adequação das estratégias apresentadas à meta de público estabelecida na proposta.	de 0 a 20 pontos
d) Criatividade e relevância da proposta	de 0 a 15 pontos
e) Clareza, objetividade e coerência dos elementos constitutivos da proposta	de 0 a 10 pontos
f) Clareza e adequação de ação de acessibilidade	de 0 a 5 pontos.
g) CNPJ com sede legal dentro da Zona de Cultura	Se sim, 5 pontos.
h) Participação de pessoas de grupos prioritários em posição de protagonismo na equipe do projeto cultural: pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas), indígenas, pessoas LGBTQIA+ e/ou pessoas com deficiência (PcD)	Se sim, 5 pontos.

26 - Para fins de desempate, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios a, b, c e d constantes no item 25.

27 - Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

Como será divulgado o resultado?

28 - A FETAERJ divulgará o resultado da seleção no site www.fetaerj.com/zonasdecultura, contendo a lista dos Festivais aprovados e a dos suplentes, em ordem de classificação.

Como se dará a fase de recursos?

29 - Fica definido o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado, para interposição de recursos.

30 - Será disponibilizado um formulário eletrônico no site www.fetaerj.com/zonasdecultura para apresentação dos recursos durante o prazo definido no edital.

Como será a formalização com os selecionados?

31 - As propostas selecionadas deverão enviar, em até 5 dias corridos, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a documentação para formalização.

32 - A Fetaerj divulgará um formulário eletrônico próprio para envio da documentação. Neste formulário, todos os documentos deverão ser enviados em formato pdf.

33 - Documentação exigida ao Proponente Pessoa Jurídica para formalização:

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- d) Comprovante de residência do dirigente emitido há menos de 90 dias;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo 08);

34 - Serão inabilitados as propostas selecionadas se:

- a) a documentação não estiver completa ou com prazo de validade vencido;
- b) o grupo não esteja em conformidade com o descrito neste Edital.

35 - Após a análise da documentação, os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso.

36 - Caso algum proponente seja inabilitado, será convocado suplente a partir da ordem de classificação.

Como será realizado o repasse financeiro?

37 - As propostas selecionadas terão aporte financeiro de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

38 - Os recursos para os Festivais apoiados serão liberados em três parcelas a saber:

- 1ª parcela - R\$75.000,00, até 30 dias após a formalização;
- 2ª parcela - R\$75.000,00, até 30 dias antes da realização do evento, mediante apresentação dos seguintes documentos: programação completa do evento

(Anexo 6); declaração de detenção ou cessão dos direitos da proposta em questão (Anexo 09);

- 3ª parcela - R\$50.000,00, até 7 dias após apresentação de Relatório Final (Anexo 7) e preenchimento de Pesquisa de Impacto, em formulário próprio.

39 - Os recursos para os Festivais serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal, emitida pelo CNPJ proponente.

40 - A participação no presente Edital não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada, ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

Como a execução da proposta será avaliada?

41 - O acompanhamento técnico das propostas será feito pela FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões, ou outras formas de avaliação.

42 - O Proponente deverá encaminhar relatório das atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias corridos após a realização do evento.

43 - O proponente deve preencher e aplicar a **Pesquisa de Impacto** à equipe envolvida na produção do festival e demais trabalhadores, em formulário desenvolvido pela Fetaerj e SMC, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da realização do festival. Este formulário será disponibilizado pela Fetaerj até 30 dias antes da realização do evento.

44 - O proponente deverá enviar anexo ao relatório, fotos e vídeos do processo de desenvolvimento das atividades e da realização do evento.

45 - O proponente deverá prever na elaboração da proposta a entrega de registro do evento em foto e vídeo, com qualidade profissional, no relatório de execução.

Como deverá ser a divulgação?

46 - O proponente deverá enviar a programação final do evento, preenchendo o anexo 6 - Dados do Festival, até 30 dias antes da sua realização, impreterivelmente.

47 - A classificação etária indicativa das atividades do evento deverá constar em todo material de divulgação.

48 - As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Subprefeitura da Zona Norte, FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro e, ao programa ZONAS DE CULTURA, deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, citadas em entrevistas concedidas pela equipe do Festival, de forma padronizada previamente estabelecida e formalizada com a produção da FETAERJ e aprovadas pela Coordenação de Marcas da Secretaria Municipal de Cultura.

49 - Todas as logomarcas serão encaminhadas pela Fetaerj aos proponentes selecionados.

Poderei realizar cobranças no Festival?

50 - Todos os eventos do Calendário Cultural deverão ter entrada gratuita.

51 - Os Festivais poderão ter venda de itens de consumo, produtos, bem como oferta de mesas, camarotes e espaço para feira nos eventos como complementação de receita, porém isto deverá ser comunicado previamente à Fetaerj e está sujeito à aprovação.

O que devo levar em conta na hora de preparar a minha proposta?

52 - Todas as liberações referentes aos direitos de texto, imagens, músicas, etc, utilizadas no evento, ficarão a cargo do proponente;

53 - Todas as despesas decorrentes da inscrição e realização da proposta, tais como direitos autorais, passagens, estrutura, alimentação, cachês etc., são de responsabilidade do proponente;

54 - Toda a estrutura necessária para realização da proposta, incluindo estrutura de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico, bem como eventuais autorizações, são de responsabilidade do proponente.

55 - É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações necessárias para realização do Festival, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais;

56 - A Fetaerj não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução do recurso financeiro, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado;

57 - O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa.

58 - O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos;

59 - Ao se inscrever, o proponente fica ciente que deverá acatar a orientação da Fetaerj para a dinâmica do Zonas de Cultura Festivais, se comprometendo a realizar na data determinada e cumprindo com os prazos de entrega dos relatórios.

60 - O proponente se compromete a participar de todas as reuniões de capacitação sobre os temas da Redução de Impacto Ambiental, Ações de Acessibilidade e Ações de Formação de Público de seus eventos.

61 - Consideram-se impedidos de participar deste edital os proponentes contemplados em edições anteriores do Zonas de Cultura e que tenham ficado ausentes de suas obrigações na realização ou envio de relatório de execução.

62 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Fetaerj;

Como posso tirar dúvidas sobre a inscrição?

63 - Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, até 48 horas antes do encerramento das inscrições, através do e-mail: fetaerj.madureira@gmail.com.

Pablo Rodrigues
Presidente da FETAERJ

LISTAGEM DE ANEXOS DO EDITAL:

Anexo 01 - Demarcação da área da Zona de Cultura

Anexo 02 - Espelho do Formulário de Inscrição

Anexo 03 - Modelo de Carta de Parceria

Anexo 04 - Planilha Cronograma de Execução

Anexo 05 - Planilha Orçamentária

Anexo 06 - Espelho do Arquivo de Dados do Festival

Anexo 07 - Relatório Final

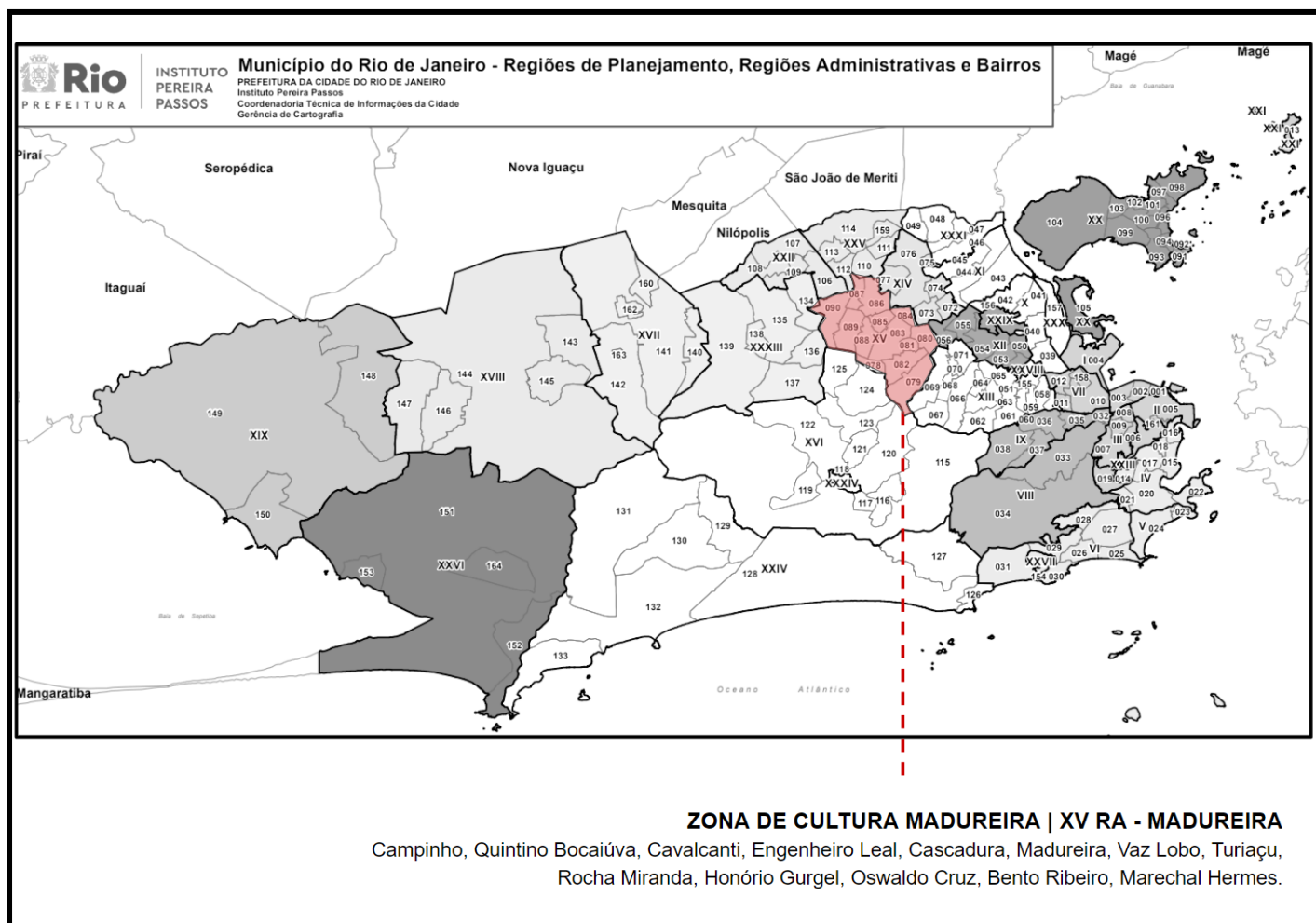
Anexo 08 - Autorização de Imagem

Anexo 09 - Declaração de Direitos

ANEXO 1 - DEMARCAÇÃO DA ÁREA DA ZONA DE CULTURA

A demarcação da Zona de Cultura de Madureira compreende toda a área da XV Região Administrativa, contendo os seguintes bairros:

1. Bento Ribeiro
2. Campinho
3. Cascadura
4. Cavalcante
5. Engenheiro Leal
6. Honório Gurgel
7. Madureira
8. Marechal Hermes
9. Oswaldo Cruz
10. Quintino Bocaiúva
11. Rocha Miranda
12. Turiagu
13. Vaz Lobo



ANEXO 2 - ESPELHO DA INSCRIÇÃO

Sobre o Festival	
Nome do Festival	
Sinopse do evento	
Proposta de programação detalhada, incluindo atrações, horários e locais.	
Mês de intenção para realização do evento	
Esse evento é inédito? Se não, nos conte um pouco sobre as edições anteriores.	
Ficha Técnica	
Na equipe do projeto está prevista a presença de alguma pessoa participante dos grupos prioritários deste edital? (é possível marcar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> pessoas negras <input type="checkbox"/> pessoas indígenas <input type="checkbox"/> pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> pessoas LGBTQIA+ <input type="checkbox"/> não está prevista
Caso você tenha respondido positivamente à pergunta acima, indique o cargo e/ou função que esta(s) pessoa(s) ocupa(m) na equipe:	
Quantos postos de trabalho serão criados?	
Plano de Comunicação e Divulgação	
Planilha Orçamentária (Anexo)	
Cronograma de trabalho (Anexo)	
Carta de Anuência de Espaço de realização (Anexo)	
Sobre o coletivo proponente	
Nome artístico ou nome do coletivo	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço da Pessoa Jurídica	
Nome do responsável legal	

CPF do responsável legal	
RG do responsável legal	
Telefone com whatsapp	
E-mail	
Endereço do responsável legal	
Breve histórico do proponente	
Breve resumo da atuação do proponente na região da Zona de Cultura	
Portfólio do Proponente (Anexo)	
Sobre os coletivos envolvidos na proposta	
Quais são os coletivos envolvidos na proposta?	
De que maneira esses parceiros estarão atuando no Festival? Descreva de forma objetiva a participação de cada um no evento.	
Breve histórico de cada coletivo envolvido na proposta	
Breve resumo da atuação de cada coletivo envolvido na proposta na região da Zona de Cultura.	
Portfólio dos coletivos envolvidos na proposta (Anexo)	
Contato de Rede Social dos coletivos envolvidos na proposta	
Carta de Parceria dos coletivos envolvidos na proposta (Anexo)	

ANEXO 3 - MODELO DE CARTA DE PARCERIA

CARTA DE PARCERIA

Eu, (nome do parceiro), inscrito no CPF (número do CPF), rg (número do RG), residente no endereço (informar endereço de domicílio), representante do coletivo (nome do coletivo), DECLARO parceria com a empresa (nome da empresa proponente), inscrita no CNPJ (número do cnpj do proponente), para realização da proposta (nome do festival) e que tenho ciência de sua inscrição no edital ZONAS DE CULTURA FESTIVAIS.

Rio de Janeiro, ____, _____, _____

Assinatura

ANEXO 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ZONA 8 DE CULTURA - MADUREIRA						
EDITAL 01/2028 - Calendário Cultural						
NOME DA PROPOSTA						
PROponente					CNPJ	
E-MAIL					TELEFONE	
Orientações Gerais de Preenchimento:						
DESCRIÇÃO: Liste as atividades, materiais, profissionais, contratações, serviços, equipamentos, entre outros itens necessários para realização do projeto cultural; QUANTIDADE: Quantidade de cada item que esteja descrito na coluna de DESCRIÇÃO; UNIDADE: Unidade de despesa referente ao item da DESCRIÇÃO. São unidades de medidas como: cachê, serviço, dias, meses, semanas, meses, quilômetros (km), locação, pessoa, verba, etc; QUANTIDADE DE UNIDADE: Quantidade da unidade de despesa. Ex: Quantos dias, quantos meses, quantas semanas, quantos quilômetros; VALOR UNITÁRIO: Insira o valor de cada um dos itens listados na DESCRIÇÃO; TOTAL DA LINHA: Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário = Total da Linha						
DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	QTD. DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd. x Qtd. de unidades x Valor unitário)	
1 PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO						
1.1					0,00	
1.2					0,00	
1.3					0,00	
1.4					0,00	
1.5					0,00	
1.6					0,00	
1.7					0,00	
1.8					0,00	
1.9					0,00	
1.10					0,00	
Subtotal de Pré-produção / Preparação						R\$ 0,00
2 PRODUÇÃO / EXECUÇÃO						
2.1					0,00	
2.2					0,00	
2.3					0,00	
2.4					0,00	
2.5					0,00	
2.6					0,00	
2.7					0,00	
2.8					0,00	
2.9					0,00	
2.10					0,00	
2.11					0,00	
2.12					0,00	
2.13					0,00	
2.14					0,00	
2.15					0,00	
Subtotal de Produção / Execução						R\$ 0,00
3 PÓS-PRODUÇÃO / FINALIZAÇÃO						
3.1					0,00	
3.2					0,00	
3.3					0,00	
3.4					0,00	
3.5					0,00	
3.6					0,00	
3.7					0,00	
3.8					0,00	
3.9					0,00	
3.10					0,00	
Subtotal de Pós-produção / Finalização						R\$ 0,00
4 DIVULGAÇÃO / PUBLICIDADE						
4.1					0,00	
4.2					0,00	
4.3					0,00	

ANEXO 6 - ESPELHO DE ARQUIVO DE DADOS DO FESTIVAL

DADOS DO FESTIVAL	
Nome do festival:	
Nome do Coletivo proponente:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Quais são as redes sociais do coletivo proponente?	
<i>Instagram:</i>	
<i>Facebook:</i>	
Site/ blog:	
Outras:	
Coletivos Parceiros	Instagram
Coletivo 1	
Coletivo 2	
Coletivo 3	
Coletivo 4	
PROGRAMAÇÃO ESPECIFICADA POR DIA E LOCAL	
Data	
Local	
Endereço	
Capacidade máxima de Público no local	
Qual a meta de público para esta programação?	
Qual a duração?	
Qual é a programação? 1. Informe a lista de atividades previstas e seus horários. 2. Informe a lista de todas as atrações e nomes dos participantes convidados.	

Qual a classificação indicativa?	
Haverá venda de alimentos e bebidas? <i>Se sim, o quê?</i>	
Haverá venda de produtos? <i>Se sim, o quê?</i>	
Haverá feira na sua ação? <i>Se sim, quantas barracas? São próprias ou alugadas? Quais as medidas da barraca?</i>	
A ação precisará de alguma estrutura de sonorização e iluminação? <i>O material usado será próprio, alugado ou do espaço em que será realizada a ação?</i>	
Há alguma observação ou informação complementar sobre este dia?	

ANEXO 7 - ESPELHO DO RELATÓRIO FINAL

Relate como foi a realização do Festival, descrevendo como aconteceram as etapas de pré-produção, produção e finalização	
Relate como foi a participação dos coletivos parceiros na realização do Festival.	
Você realizou o Festival como foi idealizado na inscrição?	Sim, Não
Se não, descreva aqui as dificuldades e soluções encontradas	
Quantas pessoas trabalharam diretamente na execução do Festival?	
Dessas pessoas, quantas são residentes da Zona de Cultura	
Qual foi o público total do Festival por dia de evento?	
Quantas pessoas o seu Festival atingiu indiretamente?	
Como foi realizada a divulgação e mobilização de público?	
Especifique os custos do Festival e como foi realizado o desembolso financeiro.	
O Festival conseguiu algum outro apoio ou patrocínio?	
O Festival terá algum desmembramento? Há proposta de continuidade? Se sim, qual?	
Fotos	
Link de vídeo	
Outros materiais (se houver)	

ANEXO 8 - AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome do responsável legal), portador (a) da cédula de identidade nº. _____, expedida pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, _____, proponente do FESTIVAL _____ (nome do festival), selecionada no **Edital Zonas de Cultura - Calendário Cultural - Zona de Cultura Festivais**, AUTORIZO a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Cultura e a Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro a realizar registro do festival, bem como dos bastidores e participação da equipe em oficinas, reuniões e encontros do projeto Zonas de Cultura, autorizando o uso de imagem, som e vídeo, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, durante o prazo de 05 (cinco) anos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, som e vídeo acima mencionados em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ (nome do selecionado), portador (a) da cédula de identidade nº. _____, expedida pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, selecionado no **Edital Fetaerj Zonas de Cultura 2023 - Calendário Cultural - Zona de Cultura Festivais**, declaro que é de minha autoria a proposta _____ a ser realizada no **Zonas de Cultura 2023 - Calendário Cultural - Zona de Cultura Festivais**. Declaro ainda que possuo os direitos autorais, e/ou autorização dos detentores dos direitos, das ações artísticas a serem realizadas durante o cumprimento deste EDITAL.

Por ser verdade firmo,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

DECLARAÇÃO COLETIVA DE DIREITOS AUTORAIS



Por ocasião de seleção no **Edital Fetaerj Zonas de Cultura 2023 - Calendário Cultural - Zona de Cultura Festivais**, declaramos que é de nossa autoria a proposta _____ a ser realizada no **Zonas de Cultura 2023 - Calendário Cultural - Zona de Cultura Festivais**. Declaramos ainda que possuímos os direitos autorais, e/ou autorização dos detentores dos direitos, das ações e propostas artísticas a serem realizadas durante o cumprimento deste EDITAL.

Por ser verdade firmamos,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Nome Completo _____

RG / Órgão de expedição: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Nome Completo _____

RG / Órgão de expedição: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Nome Completo _____

RG / Órgão de expedição: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Nome Completo _____

RG / Órgão de expedição: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Nome Completo _____

RG / Órgão de expedição: _____ CPF: _____

Assinatura _____